

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes operacionais e uniformes de proteção para eletricitistas risco 2 (II), com ATPV de 11,3 CAL/CM<sup>2</sup>, destinados aos servidores da CODAU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, vinculada à **SIC nº 929/2026**.

### 2. MODALIDADE E SISTEMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**. Adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, considerando a necessidade de fornecimento parcelado dos uniformes conforme demanda da CODAU ao longo da vigência da Ata.

#### 2.1. DESCRITIVOS DOS MATERIAIS

Os descritivos técnicos dos materiais encontram-se caracterizados na respectiva Solicitação Interna de Compra (**SIC**) nº **929/2026**, parte integrante deste processo, devendo refletir fielmente os itens cadastrados no sistema da Autarquia.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de uniformes operacionais e de proteção aos servidores da CODAU, assegurando condições adequadas de segurança, conforto e padronização no desempenho de suas atividades.

**3.2.** Destaca-se que parte dos uniformes destina-se a servidores que atuam diretamente com instalações elétricas, sendo indispensável o atendimento às exigências da NR-10, especialmente no que se refere à proteção contra riscos elétricos e térmicos (ATPV), visando à preservação da integridade física dos trabalhadores.

**3.3.** A aquisição também se justifica pela necessidade de reposição periódica em razão do desgaste natural dos materiais, bem como pela manutenção da identidade visual e organização institucional da Autarquia.

**3.4.** A presente contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada

execução das atividades institucionais com segurança e continuidade dos serviços públicos prestados.

**3.5.** O presente Termo de Referência integra o processo administrativo correspondente, devendo ser observado em sua integralidade para fins de instrução, contratação, execução e fiscalização do objeto.

#### **4. ESCOPO DO FORNECIMENTO**

**4.1.** Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão estar devidamente em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis, bem como com a NR-10 – Risco 2 (II), garantindo segurança e qualidade no uso.

I – Para os uniformes destinados a eletricitistas, a contratada deverá comprovar o atendimento ao nível de proteção térmica especificado (ATPV 11,3 cal/cm<sup>2</sup>), mediante apresentação de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado.

II – Os tecidos deverão possuir certificação compatível com normas de proteção contra arco elétrico, conforme diretrizes da NR-10 e normas técnicas aplicáveis.

III – A ausência de comprovação implicará na rejeição dos materiais.

#### **4.2. DA GARANTIA**

A garantia dos uniformes compreenderá:

I – Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação;

II – Garantia técnica pelo mesmo período, devendo a contratada promover reparos ou substituições necessárias, salvo nos casos de uso indevido devidamente comprovado;

III – Em caso de substituição, o prazo máximo será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de comunicação formal.

**4.3.** A conformidade de fabricação será alvo de fiscalização pela CODAU e, caso sejam identificadas inconformidades, os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, conforme avaliação da fiscalização.

**4.3.1. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E DEFEITOS:** Serão considerados defeitos todas as irregularidades no que tange a:

**4.3.1.1. Fechamentos:** Defeitos nas costuras de fechamento; uso de fechadeira de 02 agulhas paralelas ou interlock; observância da bitola especificada.

**4.3.1.2. Travetes e Arremates:** Falta de travetes quando especificados; posicionamento incorreto; arremate mínimo de 04 (quatro) pontos à costura original.

**4.3.1.3. Linhas:** Proibido uso de linhas 100% algodão; devem ser mistas (poliéster/algodão) ou 100% poliéster, na cor do tecido.

**4.3.1.4. Tecidos:** Verificação de etiquetas do rolo (pontos de defeito); obrigatoriedade de substituição de partes afetadas no corte e separação de partes de diferentes rolos para evitar mistura de tonalidades.

**4.3.1.5. Etiqueta:** Deve conter composição do tecido, identificação da confecção (licitante) e tamanho da peça.

**4.3.1.6. Costura:** Rejeição para costuras tortas, rompidas (mais de 2 pontos), caídas, remontadas, pontos falhos, mal embainhado, franzimentos, rugas, costuras incompletas ou frouxas.

**4.3.1.7. Simetria:** Todas as partes da peça devem estar idênticas em dimensão, posicionamento e altura.

**4.3.1.8. Pontos por CM:** Devem seguir rigorosamente o especificado em norma.

**4.3.1.9. Caseados / Botões:** Rejeição por falta, posicionamento incorreto ou fora da especificação.

**4.3.1.10. Aviamentos:** Aplicação de dimensões ou funções inadequadas.

**4.3.1.11. Acabamento:** Limpeza de excessos de fios, passamento e dobragem para fácil identificação do tamanho.

**4.3.1.12. Embalagem / Apresentação:** Acondicionamento em saco plástico individual e embalagem coletiva em caixa de papelão identificada.

**4.3.2. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

Para fins de recebimento definitivo, serão adotados critérios objetivos de avaliação da qualidade dos uniformes, conforme abaixo:

**I** – Será permitida tolerância máxima de até 2% (dois por cento) de peças com defeitos leves por lote entregue;

**II** – Não será admitida a presença de defeitos considerados graves, tais como:

**a)** rasgos, furos ou falhas estruturais no tecido;

**b)** costuras abertas ou com ruptura superior a 2 cm;

**c)** divergência de tonalidade entre partes da mesma peça;

**d)** erro de modelagem que comprometa o uso;

**III** – Peças com defeitos de acabamento poderão ser aceitas apenas se não comprometerem a funcionalidade e estética do uniforme;

**IV** – A ocorrência de percentual superior ao limite estabelecido implicará na rejeição total do lote;

**V** – A fiscalização poderá realizar inspeção por amostragem ou total, conforme conveniência administrativa.

#### **4.4. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela CODAU, que acompanhará o cumprimento das especificações técnicas e poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A fiscalização será realizada por meio de inspeção visual, tátil e dimensional das peças, podendo ocorrer de forma total ou por amostragem, conforme o volume entregue.

Poderão ser utilizados instrumentos de medição para verificação de dimensões, gramatura do tecido e conformidade com as especificações técnicas.

Para os uniformes destinados a eletricitas, a fiscalização poderá exigir a apresentação de laudos técnicos que comprovem o nível de proteção térmica (ATPV), emitidos por laboratório acreditado.

## **5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE COSTURA**

**I** – Máquina de interlock com bitola mínima de 7 mm para fechamento de ilhargas, recortes, ombros e mangas;

**II** – Máquina reta de 01 agulha, ponto fixo, para execução de golas, vivos, bainhas e pespontos;

**III** – Arremates nas extremidades do vivo, aberturas laterais e início da abertura traseira, com aplicação de travetes nos cantos dos bolsos, aberturas das costas e extremidades das mangas;

**IV** – Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido;

**V** – Pontos por centímetro: entre 4,0 e 4,5 PPC em todas as costuras;

**VI** – Aviamentos na cor do tecido, sendo vedado o uso de linhas 100% algodão, devendo ser utilizadas linhas mistas ou 100% poliéster;

**VII** – Especificação de agulhas: nº 80 para caseados e botões e nº 120 para fixação e interlock.

O não atendimento a quaisquer das especificações técnicas de costura descritas neste item implicará na rejeição das peças, total ou parcial, conforme avaliação da fiscalização, ficando a contratada obrigada à substituição no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

## **6. DAS AMOSTRAS E MODELOS**

### **6.1. AMOSTRAS:**

O licitante declarado vencedor deverá apresentar amostras dos itens para verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sendo a análise realizada pelo setor competente da CODAU;

A ratificação será feita pela Coordenação de Gestão Administrativa e Segurança do Trabalho;

Prazo: até 05 (cinco) dias.

As amostras serão avaliadas quanto à conformidade com todas as especificações técnicas, acabamento, modelagem e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência.

A não conformidade implicará na desclassificação do licitante, não sendo admitida substituição de amostra após o prazo estabelecido, salvo se expressamente autorizada pela Administração.

## 6.2. MODELOS:

Diligências para análise podem ser feitas no Almoxarifado Central (Av. Santos Guido, 175 - Distrito Industrial I - Uberaba - MG);

**A CONTRATADA** deve seguir rigorosamente os layouts e especificações técnicas de proteção térmica:

I – Jaleco Operacional Cor Azul Marinho ref. 5136;

II – Calça Operacional Cor Azul Marinho ref. 5136;

III – Jaleco para eletricitista NR-10 Azul Marinho ref. 5136 – Risco 2 (II);

IV – Calça para eletricitista NR-10 Azul Marinho ref. 5136 – Risco 2 (II);

A seguir, apresentam-se imagens ilustrativas dos modelos de uniformes descritos acima, para fins de referência visual e padronização.

### Jaleco Operacional Cor Azul Marinho ref. 5136

OP:



CORES



### Calça Operacional Cor Azul Marinho ref. 5136



### Jaleco para electricista Cor Azul Marinho ref. 5136 - Risco 2 (II)



### Calça para electricista Cor Azul Marinho ref. 5136 - Risco 2 (II)



## 7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

### 7.1. ESTIMATIVA QUANTITATIVA:

A estimativa tomou como base as seguintes premissas:

**I** – Revitalização dos modelos de uniformes pelo CODAU;

**II** – Frequência de uso e necessidade de reposição por desgaste;

**III** – Quantitativo de aproximadamente 499 servidores operacionais;

**IV** – Previsão média de até 05 peças por servidor ao longo de 12 meses;

**V** – Margem de segurança para novos servidores, substituições emergenciais e manutenção do estoque mínimo.

### QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES:

ITEM	QUANTIDADE
Jaleco operacional	3.245
Calça operacional	3.245
Jaleco eletricitista risco 2 (II)	90
Calça eletricitista risco 2 (II)	90

**7.2. PREÇOS:** Os preços serão únicos por modelo, independente de numerações (tamanhos).

## 8. DA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE

**8.1. JUSTIFICATIVA:** A adoção de preços por modelo visa à possibilidade de suprimento de acordo com as necessidades efetivas da CODAU, considerando variáveis como:

**I** – Possibilidade de mudança corporal dos servidores;

**II** – Evitar estoques incompatíveis com tamanhos;

**III** – Redução de custos com aquisições desnecessárias.

A melhoria da gestão dos estoques será alcançada com a adoção das medidas destacadas no **item 10** deste Termo de Referência.

## **9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade por tais obrigações.

## **10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da CODAU, mediante emissão de Termo Autorizativo.

**10.2.** O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da autorização.

**10.3.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**10.4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente.

**10.5. LOCAL DE ENTREGA:** CIF – Almoxarifado Central da CODAU – Avenida Santos Guido, 175, Distrito Industrial I – Uberaba/MG.

## **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** O recebimento dos materiais será realizado de forma provisória e definitiva, nos termos da legislação vigente.

**11.2.** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para verificação quantitativa dos itens.

**11.3.** O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência qualitativa, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência.

**11.4.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.5.** Caso sejam identificadas inconformidades recorrentes em entregas sucessivas, a Administração poderá aplicar sanções administrativas, inclusive suspensão do fornecimento, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato.

**11.6.** A reincidência de falhas poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Uberaba, 20 de março de 2026.

**Elaborado por:**

**Luiz Henrique Augusto da Silva**  
Assistente de Serviços de Saneamento

**Henrique de Oliveira Gaspar**  
Coordenador de Segurança e Saúde do Trabalho

**Aprovação:**

**Morena Prais Alves Pinto**  
Diretora de Gestão Administrativa